

SERVIÇOS TRANSFRONTEIRIÇOS DE ENTREGA DE ENCOMENDAS



2023

Índice

Sumário Executivo	2
1. Introdução.....	5
2. Tráfego do serviço de entrega de encomendas.....	5
3. Volume de negócios do serviço de entrega de encomendas	6
4. Receitas unitárias	7
5. Número de trabalhadores	8
6. Empresas subcontratadas	9
Nota metodológica.....	10

Índice de tabelas

Tabela 1 – Distribuição do tráfego do serviço de entrega de encomendas dos principais prestadores em 2023	6
Tabela 2 – Distribuição do volume de negócios dos principais prestadores em 2023	7
Tabela 3 – Volume de negócios por objeto dos principais prestadores em 2023	7
Tabela 4 – Número de trabalhadores em 2023	8
Tabela 5 – Empresas subcontratantes de prestadores de serviços de entrega de encomendas	9

Sumário Executivo

Encomendas internacionais representaram 37% do tráfego e 53% das receitas

Em 2023, do total de encomendas, 63,0% foram nacionais, 27,4% tiveram origem noutros países (encomendas internacionais de entrada) e 9,6% foram originadas em Portugal e enviadas para o exterior (encomendas internacionais de saída) entre os prestadores com 50 ou mais pessoas ao serviço. No total, as encomendas internacionais representaram 37,0% do tráfego.

Ao nível das receitas, 47,0% foram geradas pelas encomendas nacionais, 21,6% proveio das encomendas internacionais recebidas e 31,3% resultou das encomendas internacionais de saída. Ou seja, as encomendas internacionais representavam 53,0% do volume de negócios deste serviço.

Espaço Económico Europeu foi origem ou destino de 35,4% das encomendas e gerou 40,1% das receitas

Cerca de 98,9% das encomendas internacionais recebidas em Portugal e 86,3% das encomendas internacionais de saída tiveram como origem ou destino países do Espaço Económico Europeu (EEE).

Considerando a totalidade das encomendas internacionais (encomendas recebidas e expedidas), o EEE foi origem ou destino de 95,6% das encomendas internacionais e de 35,4% do total de tráfego.

Os países do EEE representaram 92,2% do volume de negócios das encomendas internacionais recebidas e 64,4% do volume de negócios das encomendas internacionais enviadas. No total, o EEE representou 75,7% do volume de negócios das encomendas internacionais e 40,1% do volume de negócios total deste serviço.

Receita unitária das encomendas foi de 4,88 euros

Em 2023, a receita média por encomenda foi de 4,88 euros. A receita unitária das encomendas nacionais foi a mais reduzida (3,64 euros), seguindo-se a receita unitária das encomendas internacionais recebidas (3,85 euros) e das encomendas internacionais de saída (15,90 euros).

A receita média unitária do tráfego com destino extra-EEE foi 3,5 vezes superior à receita do tráfego com destino ao EEE, enquanto a receita unitária do tráfego proveniente de países extra-EEE foi 7,5 vezes superior à receita do tráfego proveniente de países do EEE.

Número de trabalhadores a tempo inteiro representou 82,6%

O número de trabalhadores a tempo inteiro representava 82,6% do total de trabalhadores associados à prestação de serviços de entregas de encomendas, enquanto os trabalhadores a tempo parcial e temporários representavam 2,3% e 15,0%, respetivamente. Estes colaboradores poderão não estar exclusivamente dedicados às encomendas.

85,9% das empresas subcontratadas fez distribuição de encomendas

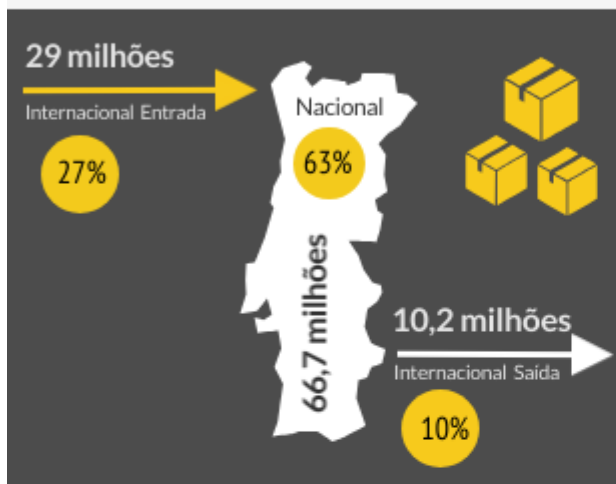
Em 2023, 11 prestadores de serviços de entrega de encomendas subcontrataram 569 empresas. A maior parte das empresas subcontratadas esteve envolvida na distribuição (85,9%) e no transporte de encomendas (23,7%).

Encomendas transfronteiriças - 2023

prestadores com 50 ou mais pessoas ao serviço

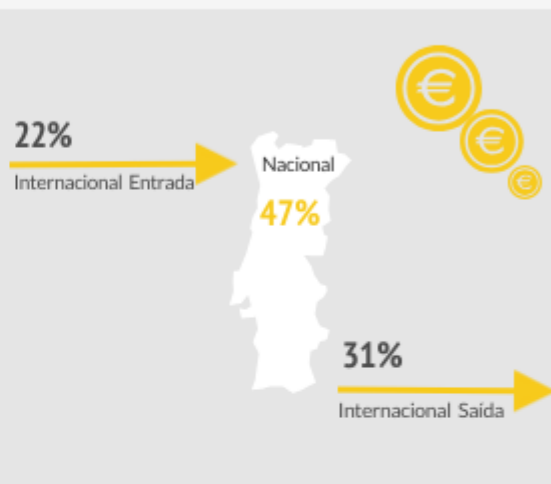
Tráfego

37% de encomendas internacionais



Volume de Negócios

53% de encomendas internacionais



Receita média por objeto

4,88 €



Entidades subcontratadas

Desalfandegamento

Triagem

Transporte

Distribuição



2%



1%



24%



86%

1. Introdução

Anualmente, devem ser comunicados à ANACOM elementos de natureza estatística e operacional sobre os serviços transfronteiriços de entrega de encomendas, nos termos do artigo 4.º do . Os elementos a reportar encontram-se especificados no Regulamento de Execução (UE) 2018/1263 de 20.09.2018.

Em 2023, esta obrigação abrangeu 11 entidades que prestaram serviços em Portugal. Trata-se de prestadores com 50 ou mais pessoas ao serviço.

Apresenta-se de seguida uma síntese dos elementos recolhidos destes prestadores. A informação é apresentada de forma agregada.

2. Tráfego do serviço de entrega de encomendas

Em 2023, do total de encomendas reportadas pelos principais prestadores, 63,0% foram nacionais, 27,4% tiveram origem noutros países (encomendas internacionais de entrada) e 9,6% foram encomendas originadas em Portugal e enviadas para o exterior (encomendas internacionais de saída) – Vd. [Tabela 1](#). No total, as encomendas internacionais representaram 37,0% do tráfego.

Cerca de 98,9% das encomendas internacionais recebidas em Portugal e 86,3% das encomendas internacionais de saída tiveram, respetivamente, como origem e destino países do Espaço Económico Europeu (EEE).

Considerando a totalidade das encomendas internacionais (encomendas recebidas e expedidas) o EEE foi origem ou destino de 95,6% das encomendas internacionais e de 35,4% do total de tráfego de encomendas.

Tabela 1 – Distribuição do tráfego do serviço de entrega de encomendas dos principais prestadores em 2023

	Encomendas	Distribuição (%)
Encomendas nacionais	66 714	63,0
Encomendas internacionais recebidas	28 973	27,4
INTRA União/EEE	28 650	98,9
EXTRA União/EEE	322	1,1
Encomendas internacionais de saída	10 179	9,6
INTRA União/EEE	8 785	86,3
EXTRA União/EEE	1 394	13,7
Tráfego total	105 866	100

Unidade: Milhares de objetos, %

Fonte: ANACOM

3. Volume de negócios do serviço de entrega de encomendas

Em 2023, 47,0% do volume de negócios dos serviços de encomendas dos principais prestadores em Portugal foi gerado pelas encomendas nacionais, 21,6% proveio das encomendas internacionais recebidas e 31,3% resultou das encomendas internacionais de saída (Tabela 2). Ou seja, as encomendas internacionais representavam, no total, 53,0% do volume de negócios deste serviço.

Cerca de 92,2% do volume de negócios do tráfego internacional de entrada (encomendas internacionais recebidas), e 64,4% do volume de negócios do tráfego internacional de saída tiveram, respetivamente, origem ou destino no EEE. No total, o EEE representou 75,7% do volume de negócios das encomendas internacionais e 40,1% do volume de negócios total deste serviço.

Tabela 2 – Distribuição do volume de negócios dos principais prestadores em 2023

	Volume de negócios	Distribuição (%)
Encomendas nacionais	242 911	47,0
Encomendas internacionais recebidas	111 582	21,6
INTRA União/EEE	102 903	92,2
EXTRA União/EEE	8 679	7,8
Encomendas internacionais de saída	161 823	31,3
INTRA União/EEE	104 195	64,4
EXTRA União/EEE	57 628	35,6
Volume de negócios total	516 316	100

Unidade: Milhares de euros, %.

Fonte: ANACOM

4. Receitas unitárias

Em 2023, a receita média por objeto foi de 4,88 euros entre as empresas analisadas (Tabela 3). A receita unitária das encomendas nacionais foi a mais reduzida (3,64 euros), seguindo-se a receita unitária das encomendas internacionais de entrada (3,85 euros) e das encomendas internacionais de saída (15,90 euros).

Tabela 3 – Volume de negócios por objeto dos principais prestadores em 2023

	Volume de negócios por objeto
Encomendas nacionais	3,64
Encomendas internacionais recebidas	3,85
INTRA União/EEE	3,59
EXTRA União/EEE	26,93
Encomendas internacionais de saída	15,90
INTRA União/EEE	11,86
EXTRA União/EEE	41,35
Tráfego total	4,88

Unidade: euros

Fonte: ANACOM

A receita média unitária do tráfego com destino extra-EEE foi 3,5 vezes superior à receita do tráfego com destino ao EEE, enquanto a receita unitária do tráfego proveniente de países extra-EEE foi 7,5 vezes superior à receita do tráfego proveniente de países do EEE.

5. Número de trabalhadores

No final de 2023, contabilizaram-se 14.718 trabalhadores associados (não exclusivamente) à prestação de serviços de entregas de encomendas (Tabela 4), sendo que cerca de três quartos eram colaboradores do Grupo CTT.

O número de trabalhadores a tempo inteiro representava 82,6% do total de trabalhadores associados à prestação de serviços de entrega de encomendas enquanto os trabalhadores a tempo parcial e temporários representavam 2,3% e 15,0% do total, respetivamente. Estes colaboradores poderão não estar exclusivamente dedicados às encomendas.

Tabela 4 – Número de trabalhadores em 2023

	Número de trabalhadores	Distribuição (%)
A tempo inteiro	12 162	82,6
A tempo parcial	337	2,3
Temporários	2 215	15,0
Por conta própria	4	0,0
Total	14 718	100

Unidades: Número de colaboradores, %

Fonte: ANACOM

Nota: As variações apresentadas podem não corresponder aos valores constantes da tabela devido a arredondamentos.

6. Empresas subcontratadas

Em 2023, as 11 empresas analisadas subcontrataram 569 empresas (Tabela 5). A maior parte das empresas subcontratadas esteve envolvida na distribuição (85,9%) e no transporte de encomendas (23,7%).

Tabela 5 – Empresas subcontratantes de prestadores de serviços de entrega de encomendas

	Número de empresas	Distribuição (%)
Desalfandegamento	12	2,1
Triagem	5	0,9
Transporte	135	23,7
Distribuição	489	85,9
Total	569	

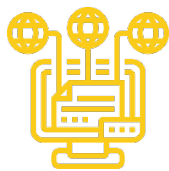
Unidades: Número de empresas, %

Fonte: ANACOM

Nota 1: Informação não disponível para um prestador.

Nota 2: A coluna "Distribuição (%)" soma mais do que 100% porque as empresas subcontratantes podem prestar mais do que um serviço

Nota metodológica



Fontes

Indicadores estatísticos e operacionais do serviço de entrega de encomendas

Informação recolhida anualmente junto dos prestadores de serviços de entrega de encomendas nos termos do artigo 4.º do Regulamento (UE) 2018/644 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18.04.2018 (Vd. <https://www.anacom.pt/render.jsp?contentId=1435241>) e comunicadas à ANACOM de acordo com as especificações constantes do Regulamento de Execução (UE) 2018/1263 da Comissão, de 20.09.2018. (vd. <https://www.anacom.pt/render.jsp?contentId=1460124>). A data de referência da informação apresentada é 31-12-2023 enquanto a data de reporte é 02-07-2024. A informação agora disponibilizada poderá ser objeto de alterações caso se venham a verificar revisões ou atualizações futuras.

Em 2023, 11 empresas estiveram abrangidas por estas obrigações de envio de informação.



Definições

Taxa de variação homóloga

Compara o nível da variável entre o mês corrente e o mesmo mês do ano anterior. Esta taxa de variação não é afetada por oscilações de sazonalidade podendo, no entanto, ser influenciada por efeitos localizados num (ou em ambos) dos meses comparados - Vd. <http://smi.ine.pt/VariavelFisica/Detalhes?id=4263&LANG=PT>

Encomenda

Um envio postal que contém bens com ou sem valor comercial, com exceção dos envios de correspondência, com um peso não superior a 31,5 kg. Esta definição de “encomenda” difere da definição incluída nos Indicadores estatísticos dos serviços postais recolhidos trimestralmente pela ANACOM.

Serviços de entrega de encomendas

Serviços que consistem na recolha, triagem, transporte e distribuição de encomendas.

Prestador de serviços de entrega de encomendas

Uma empresa que presta um ou mais serviços de entrega de encomendas, com exceção das empresas estabelecidas num único Estado-Membro que apenas prestam serviços nacionais de entrega de encomendas no quadro de um contrato de compra e venda e que, nos termos desse contrato, entregam pessoalmente ao consumidor bens que são objeto desse contrato.

Os elementos de natureza estatística apresentados referem-se às 11 entidades abrangidas pela obrigação de comunicação anual à ANACOM nos termos do artigo 4.º do Regulamento (UE) 2018/644 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18.04.2018. Outras empresas que prestem os mesmos serviços não se encontram representadas na informação estatística apresentada.

Subcontratante

Uma empresa que presta serviços de recolha, triagem, transporte ou distribuição de encomendas para o prestador de serviços de entrega de encomendas.

O tráfego e o volume de negócios gerados pelo serviço de entrega de encomendas incluem a entrega de encomendas no âmbito de um contrato com o remetente e a entrega efetuada em nome de outro fornecedor.

O tráfego e o volume de negócios gerados pelo serviço de entrega de encomendas incluem o tráfego nacional, o tráfego internacional de entrada (encomendas transfronteiriças recebidas) e o tráfego internacional de saída (encomendas transfronteiriças expedidas).

As variações apresentadas podem não corresponder exatamente aos valores constantes nas tabelas devido a arredondamentos.



Notas

O tráfego e o volume de negócios gerados pelo serviço de entrega de encomendas incluem a entrega de encomendas no âmbito de um contrato com o remetente e a entrega efetuada em nome de outro fornecedor.

O tráfego e o volume de negócios gerados pelo serviço de entrega de encomendas incluem o tráfego nacional, o tráfego internacional de entrada (encomendas transfronteiriças recebidas) e o tráfego internacional de saída (encomendas transfronteiriças expedidas).

As variações apresentadas podem não corresponder exatamente aos valores constantes nas tabelas devido a arredondamentos.



Siglas e abreviaturas

EEE Espaço Económico Europeu



Sinais Convencionais

% percentagem p.p. pontos percentuais



SERVIÇOS TRANSFRONTEIRIÇOS
DE ENTREGA DE ENCOMENDAS

2023



Lisboa (Sede)
Rua Ramalho Ortigão, 51
1099 - 099 Lisboa
Portugal
Tel: (+351) 217211000
Fax: (+351) 217211001

Porto
Rua Direita do Viso, 59
4250 - 198 Porto
Portugal
Tel: (+351) 226198000

Açores
Rua dos Valados, 18 - Relva
9500 - 652 Ponta Delgada
Portugal
Tel: (+351) 296302040

Madeira
Rua Vale das Neves, 19
9060 - 325 S. Gonçalo - Funchal
Portugal
Tel: (+351) 291790200



Atendimento ao público
800206665
info@anacom.pt

www.anacom.pt
Julho de 2024

ANACOM  AUTORIDADE
NACIONAL
DE COMUNICAÇÕES